



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região durante o período do recesso forense.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 396/ 2025, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que estabelece o horário de funcionamento daquela Corte durante o recesso forense,

RESOLVE;

Art. 1º Estabelecer que a Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5) nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025 e nos dias 2, 5, e 6 de janeiro de 2026, correspondentes ao recesso forense, funcionará em regime de plantão e de forma remota, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e, nas sextas-feiras, das 11 às 18 horas.

Parágrafo único. O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor, pela chefia imediata, nas dependências da Unidade.

Art. 2º O atendimento ao público externo será realizado de forma remota, nos horários estabelecidos no art. 1º, caput, desta Portaria, através do sítio eletrônico da PRR5 (<http://www.mpf.mp.br/servicos/sac>) e, em caso de urgência, do número (81) 99213-7318.

Art. 3º Em cada dia do recesso haverá, ao menos, um Procurador Regional da República de plantão, conforme escala divulgada na Portaria nº 117, de 19 de setembro de 2025.

Art. 4º As chefias e/ou coordenadorias indicarão, para designação da chefia da PRR5, os servidores plantonistas de seus setores, de modo a que não haja prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 5º A frequência dos servidores que estiverem escalados para o serviço observará as normas expedidas pela Administração superior.

Art. 6º O horário de funcionamento dos gabinetes ficará a critério de cada Procurador Regional da República.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal